



**RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº  
008/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE  
PETRÓLEO – GLP**

1 – Vimos por meio desta solicitar a impugnação E OU ESCLARECIMENTO do edital de COLETA DE PREÇOS 008/2022, tendo em consideração que, não foram incluídos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento. Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação E OU ESCLARECIMENTO amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue abaixo:

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por intermédio dos seguintes documentos:

- A. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada ou declaração de dispensa Estadual ou Municipal EMITIDA PELA EMPRESA, em casos em que não houver necessidade;
- B. Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal (sede da empresa);
- C. Certificado do Responsável técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos gases, legalmente habilitado pelo Conselho de Classe competente (DECISÃO NORMATIVA - CONFEA Nº 032, DE 14 DEZ 1988; NBR 13932; NBR 13523 E NBR 14024)); Cópia perfeitamente legível e autenticada. (da empresa responsável pela instalação);
- D. Laudo ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado;
- f) Licença de operação emitida pelo Órgão sede da Empresa ou outro equivalente da empresa participante da Licitação;
- H. Certificado de regularidade – CR emitido pelo IBAMA da filial participante da licitação atualizado, conforme instrução normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013;
- I. Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitido pelo IBAMA (quando couber);
- J) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA. (da empresa responsável pela instalação);
- K) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, emitido pelo CREA. (da empresa responsável pela instalação).

**OBS 1:** Para a letra “C”, “J” e “K”, poderá ser enviado estes documentos da empresa terceirizada que irá prestar todos os serviços junto à Fundação de Saúde Itaiguapy – Foz do Iguaçu-PR.

**OBS 2:** Excluir o item 6.4, letra “B”, da coleta de preços 008/2022 que diz “*certidão de cadastramento junto à vigilância sanitária federal, estadual ou municipal*”, pois as empresas de gás GLP apresentam somente a autorização da ANP - agência nacional do petróleo e não da vigilância sanitária.

**Resposta:**

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua mantenedora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

**RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº  
008/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE  
PETRÓLEO – GLP**

*Resposta OBS 1:* Conforme item 3.6 das Especificações Técnicas, “A empresa deverá emitir Laudo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do funcionamento e manutenção do sistema anualmente”. Sendo assim, o profissional responsável pela ART deverá constar no quadro técnico de profissionais da empresa junto ao CREA. Em relação a manutenção realizada por empresa terceirizada, conforme item 3.7 das Especificações Técnicas “Deverão ser realizadas manutenções preventivas conforme normas, e corretivas quando necessário.” Ou seja, desde que todas as manutenções sejam realizadas conforme cronograma, e seguindo as normas para esse tipo de equipamento, a fiscalização do contrato irá aceitar que uma empresa terceirizada realize os serviços de manutenções em prol da empresa fornecedora de GLP.

*Resposta OBS 2:* Após análise, a comissão decide acolher a sugestão, e informa que irá realizar aditamento substituindo a apresentação da “Certidão De Cadastramento Junto à Vigilância Sanitária Federal, Estadual Ou Municipal” para apresentação do “Certificado de Posto Revendedor GLP” emitido pela ANP - Agência Nacional Do Petróleo. Os demais itens apresentados no questionamento, a comissão entende que não é necessário a apresentação desses documentos para análise das propostas para este edital, sendo suficiente os documentos solicitados no item 6.4 “HABILITAÇÃO TÉCNICA” do Edital.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2022.

  
**DANIEL VICENTE FERREIRA**  
Presidente da Comissão de Julgamento